



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO  
DE 24/03/2008

PROJETO DE LEI N.º 05/2008

SÚMULA: Proíbe a criação de animais, no perímetro urbano de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1.º - Seja cumprida a Lei Federal que proíbe a criação de animais, principalmente suínos e galináceos, no perímetro urbano de Três Barras do Paraná.

Parágrafo Único: - Com relação aos cachorros e demais animais, seja cumprida a lei federal que existe e determina regras específicas, devendo os cachorros soltos nas ruas, serem recolhidos em abrigos próprios, providenciados pelo poder público.

Art. 2.º - Aos infratores serão aplicadas as seguintes multas:

I = Advertência por escrito, com prazo máximo de quinze dias, para regularizar a situação;

II - Não regularizada a situação, no prazo previsto no inciso "I", será cobrada a multa no valor de 01(um) VR (Valor de Referência) do Município.

III - No caso de reincidência, ou não cumprimento da lei, a cada quinze dias será aplicada uma nova multa, dobrando-se os valores da última multa aplicada, até que a situação seja regularizada.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de Março de 2008.

  
OSMAR GERALDO FERNANDES

Vereador

  
CLARICE DENGÓ RODRIGUES

Vereadora



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 591/07**

**Data 17/11/07**

|                    |          |
|--------------------|----------|
| PUBLICADO EM       |          |
| 18                 | 12 - 07  |
| Jornal:            | O PARANÁ |
| Página:            | 25       |
| Edição:            | 9516     |
| Assin. Responsável |          |

**SÚMULA.**

Atualiza o Valor de Referência (VR), do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

VALDIR BERNARDINO MARTINAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

**Art. 1º.** O valor de Referência (VR), do Município de Três Barras do Paraná, para o exercício de 2008, passa a ser de R\$ 153,46 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2007.

Valdir Bernardino Martinazzo  
Prefeito Municipal